ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, realizada aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos na Sede do Instituto do IPRC, com a presença do Superintendente, Senhor Lineu Vianna de Oliveira, Presidente Gesner Lino de Oliveira e demais conselheiros Daniel Carlos Carrilo, Jader Cervezan, Luciana de Lourdes dos Santos (secretaria), Diego Reis e Sandra Tinós. A conselheira Neide Heloisa Outeiro Pinto, justificou ausência. Pauta: ata do dia 28 de junho enviada anteriormente por e-mail; recados do superintendente e dívida da prefeitura para com o instituto. A ata foi assinada e fixada ao livro de atas. A reunião seguiu focada na solicitação do parcelamento feito pela prefeitura. Foi nos informado pelo Superintendente Lineu que a prefeitura enviou os documentos para a solicitação do parcelamento fora do prazo e por este motivo, a Secretaria de Previdência - SPrev, não aceitou a documentação para análise e aprovação. Continuou a nos informar que segundo a consultoria, Dr. Cintia da Magma, é possível a prefeitura reverter esta situação, registramos da fala do Sr. Lineu que foi a funcionária do IPRC, Elisabete Wenzel - Diretora Financeira e Contábil, quem enviou os documentos após a data e, que isso é um problema administrativo dele e que o Conselho não tem direito de interferência, devido ao nosso questionamento em relação ao por que o IPRC tomou a frente de um problema que deveria ter sido feito e encaminhado pelo setor de finanças da prefeitura que é o devedor. Diante ao exposto, o Conselho Deliberativo após longa discussão para entender a dinâmica do processo que não findou, deliberou e registra nesta ata que manterá o compromisso firmado na ata do dia 21 de junho de 2022 que diz: "**este Conselho Deliberativo APROVA o parcelamento em 240 vezes DESDE QUE LEGALMENTE FIRMADO ATÉ O DIA 30/06/2022. Não cumprindo o prazo, a autorização torna-se nula e a prefeitura terá que oficializar novo pedido e análise de parcelamento**" e, salienta que não participará de qualquer negociação e parcelamentos que foge da autorização anteriormente mencionada e em consonância as orientações da SPrev. Diante a esta decisão, o Superintende nos informou que a continuidade da dívida e a não estabilidade e equilíbrio do atuarial, implica na possibilidade de uma reforma da previdência local, mesmo com todos a demais ações anteriormente feitas para evita-las como a segregação de massas. Todavia, o Conselho deixou claro que segue o que determina a lei e que não irá furtar de suas responsabilidades diante ao não compromisso da prefeitura em honrar os prazos e procedimentos do parcelamento, considerando a demora no pedido, já alertado por este conselho e depois, nos encaminhamentos. Diante do todo, encerramos a questão nesta reunião, deliberando oficializar o Superintendente Lineu a judicializar a cobrança da dívida. Em relação a ADIN provocada pelo TCE, nos informou que após 15 anos da existência do IPRC, o Ministério acatou uma ação federal de inconstitucionalidade em relação a alguns artigos e/ou falta deles nas Leis 017 e 023/2007 em relação a migração. No caso da 023/2007 não há menção a migração, mas há na Lei Complementar 017/2007, § 157, estatuto dos servidores assegurado o regime próprio de previdência social. Importante frisar que este processo não é caso de repercussão geral, ainda vai para o Pleno do STF e que também é uma ação que não prescreve, são várias prefeituras, mas cada uma deve fazer sua defesa. Embora envolva o instituto, todo o processo e defesa é da responsabilidade da prefeitura, nada pode ser feito pelo Instituto ou conselhos, apenas se notificado, mas será acompanhado. Em relação aos repasses tudo está mensalmente em dia. Será agendado uma reunião extraordinária em caso de necessidade e para a realização da verificação das contas do mês de maio, ainda não analisada pelo conselho fiscal. A reunião foi encerrada às 15horas e 50 minutos na qual foi lavrada a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação por e-mail até a próxima reunião, sendo assinada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, Secretária do Conselho e, demais membros, enviada para publicação.